



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, 13 de dezembro de 2013

À empresa  
Força Química Ltda  
CNPJ : 02363761/0001-33  
Alameda dos Mineiros, 45 – B. Jardim Encantado  
33.350-000 – SÃO JOSÉ DA LAPA - MG

Assunto: **Processo Administrativo nº 7468/2013**

Senhor Representante,

1. O Município de Lagoa Santa, através da Secretária Municipal de Gestão, Maria Antonia Rodrigues, em conformidade com o Processo Interno nº 7468/2013, baseada no parecer jurídico de 12/12/2013 e informações do Almoxarifado, vem comunicar o INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto por V.S<sup>a</sup> contra as sanções aplicadas a esta empresa.
2. Considerando o não acolhimento das razões do recurso e tendo como base o exposto no referido processo, conforme previsto no artigo 17º do decreto 2.260/2012 de 13/02/2012.
3. Considerando ainda que a referida empresa está descumprindo o direito do Município, sujeitando prejuízo ao erário, e que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução das obrigações contratuais, salvo previsão legal, o que não ocorreu no caso em comento.
4. Considerando o exposto acima, fica mantida a aplicação das sanções de **advertência e multa**, ficando ainda a empresa Força Química Ltda sujeita as demais sanções cabíveis, previstas nas cláusulas 32<sup>a</sup> e 33<sup>a</sup> da Ata de Registro de Preço nº 022/2013 e no Decreto Municipal 2260/12.

Maria Antônia Rodrigues  
Secretária Municipal de Gestão